



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 258/2006

DE: 17 de Janeiro de 2006.

SANCIONADA
EM: 17/01/06
Genebaldo
PREFEITO MUNICIPAL

“Altera no PPA Aprovado pela Lei Municipal nº 245/2005, na LDO aprovada pela Lei Municipal nº 243/2005 e na LOA aprovada pela Lei Municipal nº 233/2005, no anexo de Programas e Metas a Construção do Campo de Futebol”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **GENEBALDO JOSE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei.

Art. 1º - Altera na Lei Municipal 245/2005 – PPA, aprovado para 2006 a 2009, Lei Municipal 243/2005, LDO para 2006 e LOA para o exercício de 2006, o Projeto/Atividade abaixo discriminado:

Órgão 4 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade 1 – Gabinete do Secretário

Ação: Construção de Campo de Futebol

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Art. 2º - O Projeto/Atividade passará a ter a seguinte redação:

Órgão 4 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade 1 – Gabinete do Secretário

Ação: Construção do Mini Estádio

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: (66) 577 – 1156 CEP:78658-000

PUBLICADO NO PLACAR
PREFEITURA MUNICIPAL
17/01/06
Palomo



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

Art. 3º - Para atender a liberação de recursos para Construção do Mini Estádio, através de Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Janeiro de 2006.

GENERALDO JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal

PÇA. FREDERICO DE SOUZA BRITO, S/N CENTRO CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: (66) 577 – 1156 CEP:78658-000